

Id:07384F5B2E8F40A3



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 205/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma – PI:

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. ANTÔNIO PARAÍBA DE OLIVEIRA SOBRINHO CPF nº 553.703.493-04, do cargo PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 2º DECLARAR, a vacância do cargo de Professor, Classe B, Nível IV, do quadro pessoal da Secretaria Municipal de Educação do município de Inhuma-PI.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2025 (Data do Falecimento) e revoga as disposições em contrário.
 - Art. 4º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 29 de outubro de 2025.

ELBERT HOLANDA MOURA

Prefeito Municipal

Id:0471C46A737B3F10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMA-PI / CMSI
Criado pela Lei nº 252/91, alterada pela Lei nº 667/2005



EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DAS ENTIDADES E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMA - BIÊNIO 2026/2027.

O Conselho Municipal de Saúde de Inhuma, Estado do Piauí, instituído pela Lei nº 525/91, de 28 de fevereiro de 1991, alterado pela Lei nº 667/2005, de 22 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, bem como a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, que fixa diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde, e considerando ainda o seu Regimento Interno, CONVOCA as entidades, movimentos e instituições representativos dos segmentos usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de serviços de saúde para o processo de Eleição das entidades e membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Inhuma para o biênio 2026/2027, na forma e prazos abaixo descritos.

- Art. 1º A composição do Conselho observará a paridade entre usuários e os demais segmentos, bem como a proporção mínima de vagas estabelecida na Resolução nº 453/2012 com as quantidades previstas no Art. 3º da Lei nº 525/91, sendo:
- I 50% das vagas para entidades e movimentos representativos de usuários (6 vagas, com respectivos suplentes);
- II 25% das vagas para entidades representativas dos trabalhadores da saúde (3 vagas, com respectivos suplentes);
- III 25% das vagas para o governo e prestadores de serviços privados sem fins lucrativos ou conveniados (3 vagas, com respectivos suplentes).

Parágrafo único - Caso não haja entidades prestadoras de serviço no município que possuam contrato de prestação de serviços de saúde com o SUS, as vagas do segmento gestor/prestador serão todas indicadas pela gestão.

- Art. 2º O período de inscrições das entidades interessadas em concorrer ao pleito será de 30 de outubro a 07 de novembro de 2025, no horáriode 08h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 3º As entidades interessadas deverão protocolar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, acompanhada dos seguintes documentos:
- I Estatuto ou Regimento da entidade;
- II Ata de posse da diretoria atual;
- III Comprovação de funcionamento da entidade:
- IV Documento oficial com foto dos representantes indicados na Ficha de Inscrição.

Art. 4º - A lista provisória das entidades e membros inscritos habilitados e não habilitados será publicada até às 12h do dia 12 de novembro de 2025. O período para interposição de recurso

será nos dias 13 e 14 de novembro de 2025, das 08h às 12h, no mesmo local que foi realizada a inscrição. A publicação da Lista Final de Entidades e Membros Habilitados acontecerá até às 12h do dia 17 de novembro de 2025.

Art. 5º - A eleição das entidades e membros se dará em plenária pública no dia 25 de novembro de 2025, das 09h às 12h, na Câmara Municipal de Vereadores de Inhuma-Pl. Cada entidade habilitada terá direito a 1 (um) voto, que será feito por seus representantes credenciados na Ficha de Inscrição.

Parágrafo único - O Resultado Oficial da eleição será realizado até às 12h do dia 28 de novembro de 2025.

- Art. 6º A nomeação das entidades e membros eleitos se dará por Portaria do Governo Municipal e a posse dos eleitos ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2026, às 09 horas, no Centro de Convivência dos Idosos (CCI), localizado na Av. Ribeiro Gonçalves, S/N, Bairro Liberdade.
- Art. 7º O mandato dos membros eleitos será de 2 (dois) anos (2026-2027), permitida uma recondução consecutiva, desde que já não tenham exercido mandato anterior consecutivo ao pleno atual.

Parágrafo único - Em conformidade com a Resolução nº 453/2012, recomenda-se que, em cada eleição, ocorra a renovação de no mínimo 30% (trinta por cento) das entidades por segmento.

Art. 8º - As entidades que compõem o segmento usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de serviços deverão garantir que os seus representantes tenham legitimidade, representatividade, abrangência e sejam distintos dos demais segmentos, conforme a Resolução nº 453/2012.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral que conduzirá todo o processo da eleição será composta pelos seguintes membros:

- Lia Raquel Nogueira Gonçalves Reis (Presidente)
- Eliana Nogueira dos Santos (Membro)
- Joaquim Neto dos Santos (Membro)
- Sávio Reis Santos Leal (Membro)

Art. 10 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao pleno do Conselho Municipal de Saúde de Inhuma.

Inhuma-PI, 28 de outubro de 2025.

Hosé Almaila de Oliveina Sida
JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA
esidente do Conselho Municipal de Saúde de Inhuma-PI



NOME DA ENTIDADE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMA-PI / CMSI
Criado pela Lei nº 525/91, alterada pela Lei nº 667/2005



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME DA ENTIDADE.					
Endereço:			Bairro:		
Cidade:			CEP:	Telefone:()	
SEGMENTO REPRESE	NTATIVO:				
Gestor(a)			Trabalhador(a) de Saúde Usuário(a)		
NOME COMPLETO DA	A PESSOA REPRESE	NTANTE <u>TI</u>	TULAR:		/
dentidade/RG: Órg		Órgão Emi	ssor / UF:	CPF:	
Endereço:			<u> </u>	Bairro:	
Cidade:				CEP:	
Telefone: () E-m			il:		
Escolaridade:	DAN 10 1				
Profissão/Ocupação:					
NOME COMPLETO DA	A PESSOA REPRESE	NTANTE <u>SU</u>	IPLENTE:		
Identidade/RG:	G: Órgão Emi		ssor / UF:	r/UF: CPF:	
Endereço:				Bairro:	
Cidade:				CEP:	
Telefone: () E-ma			il:		
Escolaridade:		I			
Profissão/Ocupação:					
Assinatura da pess	soa representante T	ITULAR	Assinat	ura da pessoa rej	presentante SUPLENTE
	Assinatura	e Carimbo	da Autorida	de Máxima	
	d	a Entidade	/ Instituição	0	